



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019890	
INTERESSADO:	Secretária Municipal de Educação - SEMED
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 004/2017 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Contrato Nº 012/2017
ORDENADOR DE DESPESA:	Mara Regina Xavier Belo..
OBJETO:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR ao Contrato nº 012/2017 que trata Da Locação de Imóvel para Funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) Diamantino
LOCADOR	Luana Carla Lima de Almada Valor: R\$b 4.000,00
FISCAL DO CONTRATO:	Lauro Sérgio Costa Silva - Portaria nº 578/2018.
VIGENCIA	01.05.2019 A 30.04.2021

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do primeiro termo de apostilamento que almeja REAJUSTE DE VALOR do contrato nº 012/2017 oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2017 - SEMED cujo objeto é 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR ao Contrato nº 012/2017 que trata Da Locação de Imóvel para Funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) Diamantino O processo deu entrada nesta Controladoria no dia 10.09.2019, através do memorando nº 458/2019 - SEMED às 10H01 para análise e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

Vieram a este Órgão de Controle Interno para manifestação o processo referente ao Termo de Apostilamento nº 060/2019, que almejando reajuste de valor, do Contrato nº 012/2017, conforme justificativa do ordenador de despesas. Na pasta arquivada na secretaria constam os seguintes documentos:

- Requerimento encaminhado pela Contratada à Secretaria de Educação solicitando a alteração contratual de aumento de valor, em 12.04.2019 (fl.01);
- Cálculo do IGMP de 8,66% em 01.05.2019 (fl.02);
- Manifestação Preliminar da ordenadora de despesas solicitando providências em 17.05.2019 (fl.03);
- Demonstrativo de Reserva orçamentária da Dispensa nº 004/2017, assinado pelo Chefe do NAF em 21.05.2019 (fl.04);
- Autorização, assinado pela Mara Regina Xavier Belo em 24.05.2019 (fl.05);
- Decreto nº 017/2018 SEMGOF, que nomeia a secretaria municipal de Educação em 10.01.2018 (fl.06);
- Justificativa assinado pela ordenadora de despesas em 28.05.2019 (fls.07/08);
- Minuta do Termo de Apostilamento nº 060/2019 (fl.09);
- Cópia do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 012/2017 - SEMED, Dispensa 004/2017, assinado pelas partes e suas testemunhas, datado em 29.04.2019 (fl.10/11);



- Cópia do Contrato administrativo nº 012/2017 -SEMED, Dispensa nº 004/2017 assinado pelas partes e por suas Testemunhas, datado em 27.04.2017 (fls.12//15);
- Portaria nº 578/2018 que nomeia a fiscal do Contrato Sr Lauro Sérgio Costa Silva, em 11.07.2018 (fl.16);
- Parecer Jurídico nº 137/2019 -SEMED, emitido pelo Procurador Dr. Danilo Machado Aguiar, " É Favorável a pratica do ato, se obedecidas as recomendações legais" emitido em 27.05.2019 (fl.17/20);
- Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união (fl.21);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fl.22);
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (fl.23);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl.24);
- Certidão Negativa de Natureza não tributária (fl.25);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários (fl.26);
- Certidão negativo de IPTU e TAXAS IMOBILIARIAS (fl.27/28);
- Extrato de Apostilamento da Dispensa nº 004/2017-Publicado no quadro de aviso da SEMED (fl.29);
- Publicação do Extrato de Apostilamento do contrato nº 012/2017 dispensa nº 004/2017, no Diário Oficial da União Seção 3, nº 157, em 15.08.2019 (fl.30);
- Nota de Empenho nº 00000118, datado em 31.01.2019 (fl.31);
- Nota de Empenho nº 00000667, datado em 31.05.2019 (fl.32);
- Memorando nº 109/2019 SEMED, informando que os valores foram autorizados, assinado pelo chefe do NAF em 13.08.2019 (fl.33);
- Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, em 13.08.2019 (fl.34);
- Demonstrativo de Reserva Orçamentária, Assinado pelo chefe do NAF e pela ordenadora de despesa em 31.07.2019 (fl.35/36);
- 3 (três) vias do Termo de Apostilamento nº 060/2019 ao contrato nº 012/2017 da dispensa nº 004/2017, Assinada pela Secretária Mara Regina Xavier Belo em 31.05.2019 (sem Paginação);

III - DA CONCLUSÃO:

Na análise do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR para alteração de cláusula contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, verificou-se que o termo foi devidamente justificado pelo ordenador de despesas e que consta todos os requisitos autorizadores do objeto em questão. Desta forma, **Recomendamos** que sejam adotados os procedimentos de estilo para continuidade da execução contratual, quais sejam: inserção do Termo de Apostilamento no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém (PA), 20 de Setembro de 2019.

Stefania Roberta Cabral de A Lima
Técnico de Controle Interno
Matricula nº 88.28

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018